DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Comunicados 6
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – ESPORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, na forma do art. 121, § 3º da Lei Orgânica Municipal, informa que por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, dará início ao chamamento público, para autorização de uso da lanchonete, no dia e horário especificado, obedecidas as disposições e as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a Autorização de uso de bem público, para exploração comercial da lanchonete, localizada no Ginásio Municipal de Esportes, para o período de 06 de outubro de 2025 à 07 de novembro de 2025, das 19h às 22h, sendo somente de segunda-feira e quinta-feira.

1.2. A autorização de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de comércio com alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas somente vendidas em copo de plástico, sorvetes, doce e etc.

1.3. O autorizado será obrigado a manter o espaço aberto entre os dias 06/10/2025 a 07/11/2025, de segunda-feira e quinta-feira das 19h às 22h.

1.4. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá o autorizado e seus servidores ou empregados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA, ficando, ainda, por conta do autorizado todas as despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade.

1.5. O autorizado deverá observar rigorosamente as normas da PREFEITURA MUNICIPAL, no que se refere às instalações, conservação e limpeza.

1.6. O autorizado responderá, civil e criminalmente, pelos prejuízos causados ao imóvel, ou aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, a que der causa, ou pelos danos causados por seus subordinados, empregados, prepostos ou contratados.

1.7. O autorizado deverá assegurar o acesso ao espaço objeto desta autorização aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL, no exercício da fiscalização do contrato, bem como aos servidores das entidades de fiscalização;

1.8. O autorizado não poderá deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste chamamento, que atenderem a todas às exigências;

2.2. Os interessados deverão preencher o anexo I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, contendo toda a documentação do interessado, descrição dos alimentos que serão vendidos, números de funcionários e equipamentos elétricos que utilizarão e suas voltagens.

2.3. As propostas deverão ser entregues, em envelope, até o dia 22/09/2025, às 15h na Secretaria Municipal de Esporte, sito a Rua 01, nº 275 – Centro – Ipeúna/SP.

2.4. Os participantes deste chamamento poderão realizar visita técnica prévia ao local, onde os serviços serão realizados e examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

2.5. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável pela proposta, mediante prévio agendamento, munido de documento de identidade ou equivalente original com foto;

2.6. A visita será realizada até o dia 30/09/2025, às 11 h, devendo os interessados agendar com a Secretaria de Esporte, pelo WhatsApp (19) 3576-9015.

3. DA ESCOLHA DO AUTORIZADO

3.1. A escolha do autorizado se dará por sorteio de todas as propostas recebidas.

3.2. O sorteio acontecerá presencialmente dia 24/09/2025 às 19h, com todos os participantes, no Anfiteatro Municipal de Ipeúna, sito à Rua Araripe Custódio da Fonseca, nº 870 – Altos de Ipeúna – Ipeúna/SP.

3.3. Será sorteado apenas 1 (uma) proposta a qual fará jus a utilização do espaço, conforme item 1.3.

3.4. Após a escolha, o autorizado assinará o anexo II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO, garantindo responsabilidade e aceite por todos os termos presentes neste chamamento público.

4. DO EVENTO

4.1. O chamamento público de autorização da lanchonete do Ginásio Municipal de Esportes, será para o evento do Copa Regional de Futsal de Ipeúna. Os jogos acontecerão entre os dias 06/10/2025 a 07/11/2025, as segundas-feiras e quintas-feiras, das 19h às 22h.

5. REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica por conta do autorizado todo o material e equipamento para a realização do evento;

5.2. Somente será permitido alimentos já prontos sendo, salgados (frito, assado e/ou pacote), bebidas somente vendidas em copo de plástico, sorvetes, doce e etc. Não podendo preparar nenhum alimento no local.

5.3. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas.

5.4. O autorizado deve comunicar a Secretaria de Esporte sobre a voltagem dos equipamentos para providenciamento em tempo hábil.

5.5. Fica por conta do autorizado toda a limpeza do loca durante a após a utilização.

5.6. O autorizado responderá por todo e qualquer prejuízo causado à Prefeitura Municipal de Ipeúna.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Qualquer outro esclarecimento julgado necessário será prestado pela Secretaria Municipal de Esporte, pelo e-mail esporte@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 08 de setembro de 2025.

JULIANA ORTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA LANCHONETE DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

1 – Dados do Proponente:
NOME:_____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: ___
CEP: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: (____) _____
WhatsApp: (____) _____ _____

2 – Descrição dos produtos a serem vendidos:

Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxx

3 – Da quantidade de funcionários:

Xxxxxxxxxxxxx

4 – Dos equipamentos que utilizarão e suas voltagens:

Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxx
Xxxxxxxxxxxx

OBSERVAÇÃO (Caso exista):

XXXXXXXX
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EU _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA _____ MUNICÍPIO: _____ ESTADO: ___ CEP: _____, SENDO DESIGNADO(A) AUTORIZADO DE USO DA LANCHONETE DO GINÁSIO DE ESPORTES PARA O PERÍODO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 À 07 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 19H ÀS 22H, SENDO SOMENTE DE SEGUNDA-FEIRA E QUINTA-FEIRA, DECLARO ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025 – ESPORTE E, CIENTE QUE RESPONDEREI POR TODO E QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

Ipeúna, _____ de setembro de 2025.

Assinatura do Autorizado

Assinatura da Secretária Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Comunicados

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 47.181.976/0001-71, Ata de Registro de Preços n.º 37/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 32/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 08 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 49.228.695/0001-52, Ata de Registro de Preços n.º 26/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 32/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 08 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.627.453/0001-85, Ata de Registro de Preços n.º 5/2025, referente ao fornecimento de materiais hospitalares, Pregão Eletrônico N.º 32/2024; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 08 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, tendo em vista o Princípio da Publicidade, bem como para dar ciência à praça, COMUNICA, que instaurou em primeira instância, Processo Administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 56.676.108/0001-89, Ata de Registro de Preços n.º 83/2025, referente ao fornecimento de medicamentos, Pregão Eletrônico N.º 14/2025; tendo em vista que a citada empresa não vem atendendo às ordens de fornecimento efetuadas pela Farmácia desta Municipalidade, que dificultam a execução contratual e vem acarretando vários problemas ao Setor de Saúde de Ipeúna. Diante da instauração dos presentes procedimentos administrativos fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para vistas dos autos e eventual apresentação de defesa. Ipeúna, 08 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

DECISÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.522.695/0001-32, referente à aquisição de equipamentos de cozinha, Pregão Eletrônico n.º 9/2025, Contrato n.º 61/2025, COMUNICA de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Nº 27/2025, foi aplicada advertência com fundamento no artigo 155, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, bem como o item 19.5, alínea “d” do edital do Pregão Eletrônico 9/2025. Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 08 de setembro de 2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – ADJUDICAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, faz saber que fica adjudicado o objeto da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, referente à Contratação de serviços de engenharia para realizar a obra de reforma do Estádio Municipal de Futebol “José Luiz

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Bueno" – Etapa 2, no município de Ipeúna/SP, à empresa **R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo critério de menor preço global e atendimento às exigências editalícias, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Ipeúna, 05 de setembro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Contratação de serviços de engenharia para realizar a obra de reforma do Estádio Municipal de Futebol "José Luiz Bueno" – Etapa 2, no município de Ipeúna/SP, objeto desta licitação em favor da empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato. Ipeúna, 05 de setembro de 2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - PREFEITA MUNICIPAL

.....